GUIA PARA EMPRESAS

Reforma Tributária e Split Payment

O que muda nos impostos da sua empresa, quando muda, o que acontece com o seu caixa e o que fazer agora. Explicado do zero, sem juridiquês.

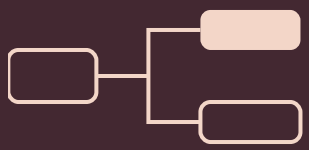

Roberto Fuganholi

Edição de novembro de 2026

Sumário

00 Antes de começar 3

01 Por que a reforma existe 4

02 O novo modelo de impostos 5

03 O que muda e quando 7

04 Split payment: o imposto separado na hora do pagamento 8

05 O que acontece com o seu caixa 10

06 Como a reforma afeta o seu tipo de negócio 12

07 Sua empresa está pronta? Checklist 14

08 Dinheiro que pode estar esquecido: impostos pagos a mais 16

09 Glossário e fontes 18

10 Próximo passo 20

AVISO IMPORTANTE

A reforma tributária ainda está sendo regulamentada. Datas, alíquotas e detalhes podem mudar depois da data desta edição. Este guia é educativo e não substitui a orientação do seu contador ou advogado. Antes de qualquer decisão, confira as fontes oficiais indicadas no final.

INTRODUÇÃO

Antes de começar

A maior mudança nos impostos sobre consumo em décadas já começou. Ela mexe no preço que você cobra, no crédito que você aproveita e, principalmente, no dinheiro que entra na sua conta.

Este guia foi escrito para o dono e para quem cuida do financeiro da empresa. Não precisa entender de imposto para acompanhar: cada termo técnico é explicado na primeira vez que aparece e também está no glossário do final.

Capítulos	O que você vai entender
1 a 3	Por que a reforma existe, quais impostos acabam, quais nascem e o calendário de cada mudança.
4 e 5	O split payment, a parte que mais vai mexer no seu caixa, com exemplos em reais.
6	O que muda para o seu tipo de negócio.
7 e 8	O que fazer agora: checklist de preparação e como verificar se a sua empresa pagou imposto a mais.

> **EM UMA FRASE**
>
> A reforma não foi feita para aumentar o imposto da sua empresa, mas muda a forma e o momento em que ele é pago. Quem se prepara antes evita aperto no caixa e perda de crédito.

CAPÍTULO 01

Por que a reforma existe

Hoje o Brasil cobra cinco tributos diferentes sobre o consumo, cada um com sua regra. Isso encarece tudo, gera briga entre estados e muito processo na justiça. A reforma junta tudo em um sistema só.

Os cinco tributos de hoje

Tributo	Quem cobra	Sobre o quê
PIS	União	Faturamento da empresa
COFINS	União	Faturamento da empresa
IPI	União	Produtos industrializados
ICMS	Estados	Mercadorias, transporte, energia, telecom
ISS	Municípios	Prestação de serviços

Problema 1: imposto em cima de imposto

Pense num pão. O trigo paga imposto. O moinho paga imposto sobre um preço que já inclui o imposto do trigo. A padaria paga sobre um preço que já inclui os dois anteriores. No final ninguém sabe quanto de tributo tem no pão, e parte dele vira custo escondido que você repassa ao cliente.

Problema 2: guerra fiscal

O ICMS fica principalmente com o estado de onde a mercadoria sai. Por isso estados dão descontos para atrair empresas, e essas disputas viram insegurança para quem vende para outros estados.

Problema 3: complexidade

São 27 legislações de ICMS e mais de 5.500 de ISS, uma por município. Para a sua empresa, isso significa custo alto com contabilidade e sistemas, risco de erro e multa, e dúvidas como "isso é mercadoria ou serviço?".

Problema 4: sonegação

Como o imposto é pago depois da venda, quem não recolhe só é descoberto muito tempo depois. Quem paga em dia acaba competindo em desvantagem com quem sonega. É isso que o split payment vem resolver (Capítulo 4).

CAPÍTULO 02

O novo modelo de impostos

Os cinco tributos viram três: CBS, IBS e Imposto Seletivo. A base legal é a Emenda Constitucional 132/2023 e a Lei Complementar 214/2025.

Os três novos tributos

Novo tributo	Substitui	Fica com	O que é
CBS	PIS e COFINS	União	Contribuição sobre Bens e Serviços
IBS	ICMS e ISS	Estados e municípios, via Comitê Gestor	Imposto sobre Bens e Serviços
IS	Parte do IPI	União	Imposto Seletivo: sobretaxa em cigarro, bebida alcoólica, bebida açucarada, veículos poluentes, mineração

CBS e IBS juntos formam o chamado **IVA dual** (Imposto sobre Valor Agregado com uma parte federal e outra estadual/municipal), modelo usado em mais de 170 países. Os dois seguem praticamente as mesmas regras.

Seis mudanças que afetam a sua empresa

1. **Tudo que você compra para o negócio gera crédito**
   Com pouquíssimas exceções (uso pessoal, por exemplo). Acaba a lista confusa de "isso gera crédito, isso não gera".

2. **Você paga só sobre o valor que agregou**
   O imposto pago nas compras é abatido do imposto das vendas. Exemplo: comprou R$ 1.000 com R$ 260 de imposto e vendeu por R$ 2.000 com R$ 520. Paga só a diferença: R$ 260.

3. **Seu crédito depende do seu fornecedor pagar**
   A grande novidade. Você só aproveita o crédito se o imposto da compra tiver sido efetivamente pago. Se o fornecedor sonegar, quem perde o crédito é você.

4. **O imposto vai para onde está o cliente**
   O IBS fica com o estado e o município do comprador, não do vendedor. Isso acaba com a guerra fiscal.

5. **O imposto passa a ser mostrado "por fora"**
   Ele é somado ao preço e aparece separado na nota, como nos Estados Unidos. Sua tabela de preços vai precisar ser refeita com essa lógica.

6 **Uma alíquota de referência nacional**

As estimativas do governo para a soma CBS + IBS ficaram na faixa de 26% a 28% (valor aproximado, ainda sujeito a definição). Parece alto, mas substitui cinco tributos.

Nem tudo paga a alíquota cheia

Tratamento	Exemplos
Redução de 60%	Saúde, educação, alguns alimentos, transporte coletivo, entre outros
Redução de 30%	Algumas profissões regulamentadas (advogados, contadores, engenheiros, entre outras)
Alíquota zero	Itens da cesta básica nacional, alguns medicamentos
Regimes específicos	Combustíveis, serviços financeiros, planos de saúde, imóveis, bares e restaurantes, entre outros

> **PERGUNTE AO SEU CONTADOR**
>
> "Algum produto ou serviço que eu vendo tem redução ou regime específico na reforma?" A resposta muda completamente a conta da sua empresa.

CAPÍTULO 03

O que muda e quando

A troca acontece aos poucos entre 2026 e 2033. A parte federal muda rápido, já em 2027. A parte de estados e municípios muda devagar, de 2029 a 2033. Durante esses anos, sua empresa vai conviver com os dois sistemas ao mesmo tempo.

Ano	O que acontece
2026	Ano de teste. A nota fiscal passa a destacar CBS 0,9% e IBS 0,1%. Esse valor é compensável com PIS/COFINS, e quem cumpre as obrigações acessórias fica dispensado de recolher.
2027	CBS entra para valer. PIS e COFINS acabam. IPI vai a zero (exceto produtos da Zona Franca de Manaus). Imposto Seletivo começa. Split payment começa a ser liberado, de forma opcional. Empresas do Simples podem escolher pagar IBS/CBS fora do DAS.
2028	Split payment previsto para ficar obrigatório nas vendas entre empresas (B2B).
2029	ICMS e ISS caem para 90% das alíquotas atuais, e o IBS sobe na mesma proporção.
2030	ICMS e ISS a 80%.
2031	ICMS e ISS a 70%.
2032	ICMS e ISS a 60%.
2033	ICMS e ISS extintos. Sistema novo completo: CBS + IBS + IS.

O que isso significa para você

Agora

Garantir que o sistema emite nota com os campos novos e que o cadastro de produtos está revisado.

2027

Mudança grande na parte federal, primeiros testes do split e, se for do Simples, a decisão de como pagar IBS/CBS.

2029 a 2032

O período mais trabalhoso: quatro tributos ao mesmo tempo, com alíquotas mudando todo ano.

> **ATENÇÃO**
>
> O cronograma do split payment ainda pode mudar. A Receita Federal já indicou que vai liberar por etapas, conforme a maturidade do mercado.

CAPÍTULO 04

Split payment: o imposto separado na hora do pagamento

No split payment (pagamento dividido), o banco ou a maquininha separa o imposto no momento em que o seu cliente paga e manda direto para o governo. O dinheiro do tributo não chega mais à sua conta. Base legal: LC 214/2025, artigos 31 a 35.

A diferença em uma imagem

Hoje

Seu cliente paga R$ 1.260. Você recebe tudo, usa o dinheiro no mês e só recolhe o imposto semanas depois, numa guia.

Com split payment

Seu cliente paga R$ 1.260. Você recebe R$ 1.000, e os R$ 260 vão direto para a Receita (CBS) e para o Comitê Gestor (IBS).



Venda de R$ 1.000 + R$ 260 de tributo, no caso mais simples, sem créditos. Se a sua empresa tiver créditos, a retenção pode ser menor.

Passo a passo de uma venda

1. Você emite a nota fiscal com CBS e IBS destacados.
2. Gera a cobrança (boleto, Pix, link de cartão) ligada àquela nota.
3. Seu cliente paga.
4. O banco ou a maquininha identifica a nota e consulta o sistema do Fisco.
5. O Fisco informa quanto deve ser retido.
6. O tributo vai para o governo e o restante cai na sua conta.
7. O pagamento fica registrado como prova de que o imposto foi pago, o que libera o crédito para o seu cliente, se ele for empresa.

As três formas de funcionamento

Modalidade	Como funciona	Quando se aplica
Padrão art. 32	Consulta em tempo real, considera os seus créditos e retém só o imposto líquido devido	Regra geral
Simplificada art. 33	Retém um percentual fixo do seu setor e acerta no fim do período. O que foi retido a mais é devolvido	Para quem optar, conforme regulamento
Contingência art. 32, §4º	Quando o sistema falha ou o pagamento não pode ser dividido (dinheiro, cheque)	Situações excepcionais

Quando começa

A Receita prevê testes a partir de março de 2027 e liberação gradual entre agosto e outubro de 2027, começando opcional e pelas vendas entre empresas. A obrigatoriedade no B2B está prevista para 2028. Começa por transferências e avança depois para Pix e outros meios.

CAPÍTULO 05

O que acontece com o seu caixa

O split payment não aumenta o imposto. Mas tira da sua conta o dinheiro do tributo que hoje fica com você por algumas semanas e funciona como capital de giro.

Os exemplos usam uma alíquota ilustrativa de 26,5% de CBS + IBS para facilitar a conta. A alíquota real da sua empresa depende do que ela vende.

Exemplo 1: o capital de giro que some

Imagine uma empresa que vende R$ 100.000 por mês para outras empresas.

	Hoje	Com split payment
Cliente paga	R$ 126.500	R$ 126.500
Entra na conta da empresa	R$ 126.500	**R$ 100.000**
Quando o imposto sai	Na guia do mês seguinte (20 a 50 dias depois)	Na hora do pagamento
Dinheiro do imposto no seu caixa	R$ 26.500 por até 50 dias	Zero

Perder R$ 26.500 de caixa de uma vez pode apertar o pagamento da folha ou de fornecedores. Por isso vale calcular esse número para a sua empresa antes da mudança.

Exemplo 2: os seus créditos

A mesma empresa comprou R$ 60.000 de mercadoria no mês, com R$ 15.900 de imposto pago pelo fornecedor.

Imposto sobre a venda	R$ 26.500
Crédito das compras	(R$ 15.900)
Imposto realmente devido	**R$ 10.600**

- **Na modalidade padrão**, o sistema conhece os créditos e retém só os R$ 10.600. A empresa recebe R$ 115.900.
- **Na simplificada**, retém um percentual fixo. Se reter mais que R$ 10.600, a diferença volta depois do acerto.
- **Se os créditos não forem reconhecidos a tempo**, retém os R$ 26.500 inteiros e a empresa espera a devolução dos R$ 15.900. Dinheiro parado.

Exemplo 3: o fornecedor que não pagou

Se o fornecedor da compra de R$ 60.000 não recolheu os R$ 15.900, a empresa perde o crédito e passa a dever R$ 26.500 em vez de R$ 10.600. Um prejuízo de R$ 15.900 por erro de outra empresa.

> LIÇÃO
>
> Escolher fornecedor passa a ser uma decisão tributária. Prefira fornecedores organizados, que emitem nota corretamente e recebem por meios que passam pelo split.

Exemplo 4: antecipação de recebíveis

Se você antecipa vendas de cartão ou boleto, hoje antecipa o valor bruto. Com o split, só o valor líquido fica disponível. Quem antecipava R$ 126.500 vai conseguir antecipar R$ 100.000 ou menos.

Os cinco números que você precisa conhecer

1. Quanto de imposto passa pelo seu caixa por mês
2. Quantos dias, em média, você segura esse dinheiro hoje
3. Quanto de crédito você tem e se está aproveitando tudo
4. Quanto você antecipa de recebíveis
5. Quanto do que você compra vem de fornecedores que podem não recolher

CAPÍTULO 06

Como a reforma afeta o seu tipo de negócio

Todo mundo que vende é afetado, mas o impacto muda conforme o perfil. Encontre o seu na tabela.

Seu perfil	O que muda	O que fazer
Vende para outras empresas (B2B)	Será o primeiro grupo obrigado ao split, perde capital de giro e seus clientes vão exigir nota correta para aproveitar crédito	Projetar o caixa, revisar preços e contratos, garantir nota e cobrança ligadas
E-commerce e loja com vários meios de pagamento	Muitos pagamentos por dia, em Pix, cartão e boleto, além de devoluções e estornos	Mapear como cada meio de pagamento vai tratar o split e conferir a conciliação
Prestador de serviço	Sai do ISS (2% a 5%) para uma alíquota cheia bem maior, com pouco crédito quando o custo principal é folha	Simular a nova carga, checar se tem redução e planejar o repasse no preço
Empresa do Simples Nacional	Precisa decidir se paga IBS/CBS dentro do DAS ou por fora	Simular as duas opções considerando quem são seus clientes

Se a sua empresa é do Simples Nacional

A partir de 2027 você tem duas opções:

1. Tudo no DAS (padrão)

Mais simples. Mas você não aproveita crédito das suas compras, e seu cliente empresa só aproveita um crédito limitado.

Costuma ser melhor para quem vende para consumidor final: padaria, salão, loja de bairro.

2. IBS e CBS por fora

Você continua no Simples para os outros tributos, mas calcula IBS/CBS no regime regular. Aproveita créditos e seu cliente empresa recebe crédito cheio.

Costuma valer a pena para quem vende para outras empresas e compra muito insumo.

O primeiro prazo de opção, válido para o primeiro semestre de 2027, venceu em 30/10/2026. A próxima janela é esperada para o segundo semestre de 2027. Confirme as datas com o seu contador.

POR QUE ISSO IMPORTA

Se você vende para empresas e fica no DAS, pode perder clientes para concorrentes que geram crédito cheio. Vale fazer a conta antes da próxima janela.

CAPÍTULO 07

Sua empresa está pronta? Checklist

Use esta lista para saber onde a sua empresa está. Cada item que você não consegue marcar é uma conversa a ter com o seu contador, o seu banco ou o fornecedor do seu sistema.

Notas fiscais e sistema

- [ ] O sistema já emite nota com os campos de CBS e IBS
- [ ] O cadastro de produtos e serviços foi revisado para a reforma
- [ ] A cobrança (boleto, Pix, link) é gerada ligada à nota fiscal

Caixa e recebimentos

- [ ] Sei quanto de imposto passa pelo meu caixa por mês
- [ ] Refiz a projeção de caixa considerando o split payment
- [ ] Tenho uma linha de capital de giro negociada antes de precisar
- [ ] Perguntei ao meu banco e à minha maquininha quando e como vão aplicar o split
- [ ] Tenho uma rotina para conferir: nota emitida x valor recebido x imposto retido

Preços, contratos e fornecedores

- [ ] Sei qual será a alíquota dos meus produtos ou serviços e se têm redução
- [ ] Minha tabela de preços está preparada para o imposto "por fora"
- [ ] Contratos longos têm cláusula de reajuste por mudança tributária
- [ ] Conheço o regime e a regularidade dos meus principais fornecedores

Se for do Simples

- [ ] Simulei pagar IBS/CBS dentro e fora do DAS
- [ ] Sei quais são as próximas datas de opção

Perguntas para levar ao seu contador

1. Qual será a alíquota dos produtos e serviços que eu vendo? Algum tem redução?
2. Quanto de crédito eu tenho hoje e quanto vou ter no novo modelo?
3. Se eu for do Simples, vale pagar IBS/CBS por fora?
4. Meu sistema de nota fiscal já está atualizado?
5. Estou separando corretamente as receitas de produtos monofásicos? (veja o Capítulo 8)

Perguntas para o seu banco e a sua maquininha

1. Quando vocês vão começar a aplicar o split payment?
2. Como vai aparecer no extrato o valor retido de imposto?
3. O que muda na antecipação de recebíveis?

CAPÍTULO 08

Dinheiro que pode estar esquecido: impostos pagos a mais

Muitas empresas do Simples Nacional pagam PIS e COFINS duas vezes sobre alguns produtos sem saber. Esse valor pode ser recuperado, referente aos últimos 5 anos.

O que é produto monofásico

Em alguns produtos, o PIS e a COFINS são cobrados de uma vez só, na fábrica ou no importador. Quem revende já compra com esse imposto pago e não deveria pagar de novo. Exemplos:

- Remédios e produtos de farmácia
- Cosméticos, perfumes e produtos de higiene
- Autopeças e pneus
- Bebidas frias (água, refrigerante, cerveja)
- Combustíveis

Por que acontece o pagamento a mais

No Simples Nacional, a guia DAS inclui uma parcela de PIS e COFINS. Na declaração mensal, as vendas de produtos monofásicos precisam ser informadas separadamente para que essa parcela não seja cobrada. Quando isso não é feito, a empresa paga PIS e COFINS de novo sobre produtos em que eles já foram pagos.

Sua empresa pode ter esse crédito se

- [ ] É optante do Simples Nacional
- [ ] Revende algum dos produtos da lista acima (farmácia, perfumaria, autopeças, mercado, bar, restaurante, posto, distribuidora)
- [ ] Nunca verificou se as vendas desses produtos são separadas na declaração

Como funciona a recuperação

1. Levantamento das vendas dos últimos 5 anos por produto
2. Identificação dos produtos monofásicos pelo código fiscal de cada um (NCM)
3. Comparação com o que foi declarado mês a mês
4. Cálculo do valor pago a mais, corrigido pela Selic
5. Correção das declarações e pedido de restituição ou compensação, junto com o seu contador
6. Ajuste da rotina para o erro não se repetir

O PRAZO CORRE CONTRA VOCÊ

Só é possível recuperar os últimos 5 anos. A cada mês que passa, o mês mais antigo deixa de poder ser recuperado. E como PIS e COFINS acabam em 2027, vale fazer essa revisão o quanto antes.

UMA LIGAÇÃO COM A REFORMA

O dinheiro recuperado agora pode ajudar a cobrir o capital de giro que a sua empresa vai deixar de ter com o split payment.

CAPÍTULO 09

Glossário e fontes

Glossário

Termo	Em palavras simples
Alíquota	A porcentagem do imposto
B2B	Venda de uma empresa para outra empresa
Capital de giro	Dinheiro que a empresa usa para pagar as contas do dia a dia enquanto não recebe das vendas
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços, federal, substitui PIS e COFINS
Comitê Gestor do IBS	Órgão que arrecada o IBS e reparte entre estados e municípios
Compensação	Usar imposto pago a mais para abater tributos futuros
Crédito	Imposto pago nas compras que pode ser abatido do imposto das vendas
DAS	Guia única de pagamento do Simples Nacional
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços, estadual e municipal, substitui ICMS e ISS
IS	Imposto Seletivo, sobretaxa em produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente
IVA dual	Modelo com dois impostos sobre valor agregado: CBS e IBS
Monofásico	Tributo cobrado de uma vez só, no início da cadeia
NCM	Código que classifica cada mercadoria
Por dentro	Imposto embutido no preço, calculado sobre ele mesmo
Por fora	Imposto somado ao preço e mostrado separado
Restituição	Devolução de imposto pago a mais
Split payment	Divisão automática do pagamento: imposto para o governo, restante para a empresa

Fontes oficiais

- Emenda Constitucional 132/2023: a base da reforma
- Lei Complementar 214/2025: a regulamentação (split payment nos artigos 31 a 35)

- Portal da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda e notícias da Receita Federal, em gov.br
- Portal do Simples Nacional: prazos de opção para IBS/CBS

Fontes consultadas

- Tributo Devido: período de transição
- Systax: modelos de split payment na LC 214/2025
- Omie: cronograma do split payment
- Contadores CNT: testes do split payment
- AmdJus: split payment até 2028
- Diário do Comércio: Simples e IBS/CBS em 2027

PRÓXIMO PASSO

Quer saber como isso afeta a sua empresa?

Cada empresa sente a reforma de um jeito. O que muda é o que você vende, para quem vende, como recebe e de quem compra.

Com um diagnóstico, você descobre em reais:

- Quanto de capital de giro a sua empresa vai deixar de ter com o split payment, e a partir de quando
- Se está aproveitando todos os créditos a que tem direito
- Se pagou PIS e COFINS a mais nos últimos 5 anos e quanto pode recuperar
- Se vale a pena, no Simples, pagar IBS/CBS por fora
- As três ações mais urgentes para a sua empresa

FALE COMIGO

Roberto Fuganholi

Consultoria em reforma tributária, split payment e recuperação de créditos